PORTARIA SPU/MGI Nº 3.438, DE 5 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e considerando o disposto na Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21 de junho de 2021, bem como o exposto na Portaria MGI nº 771, de 17 de março de 2023 e na Portaria SPU/MGI nº 819, de 21 de março de 2023, objeto do Processo SEI nº 19739.113014/2023-91, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso II, do art. 2º, da Portaria SPU/MGI nº 819, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
II - GE-DESUP-0 - B:
a) UZIAS FERREIRA ADORNO JUNIOR - CPF ***.130.291-**;" (NR)

Art. 2º Alterar a alínea "a", do inciso I, do art. 3º, da Portaria SPU/MGI nº 819, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
I - GE-DESUP-1 DIN (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):
a) YVES BASTO ZAMBONI FILHO, CPF nº ***.284.704-**;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.